LEI Nº 3.296, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial no valor de R$ 838.056,96 (oitocentos e trinta e oito mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011 2.129 – Repasse FEAS – Benefício Eventual
3.3.90.30 – Material de Consumo 41.953,80
Fonte de Recursos: 02-Estado

08.244.0011 2.130 – Repasse FEAS – Vig. Sócio Assist. e Aprim. Gestão do SUAS
3.3.90.30 – Material de Consumo 37.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte de Recursos: 02-Estado

08.244.0011 2.131 – Emenda Dep. Alexandre Leite – Estrutura SUAS – GNDB Custeio
3.3.90.30 – Material de Consumo 100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte de Recursos: 02-Federal

08.244.0011 2.132 – Emenda Dep. Breno Ganem – Estrutura SUAS – GNDB Custeio
3.3.90.30 – Material de Consumo 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte de Recursos: 02-Federal

08.244.0011 2.133 – PROCAD SUAS
3.3.90.30 – Material de Consumo 9.103,16
3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... 5.000,00
Fonte de Recursos: 02-Federal

020500 COORDENADORIA AGRICULTIURA
20.605.0003 1.242 – Aquisição de Maquinário Agrícola
4.4.90.52 – Material de Consumo 290.000,00
Fonte de Recursos: 02-Estado

TOTAL..... 838.056,96

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes, a saber:

I – Repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (Fonte 02-Estado) no valor de R$ 198.056,96.

II – Repasses de Emendas Parlamentares (Fonte 05 – Federal), no valor de R$ 350.000,00.

III – Convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, no valor de R$ 290.000,00.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 08 de setembro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete